

Lei nº 2122, de 25 de fevereiro de 2025

Súmula: CONCEDE REAJUSTE ANUAL NA REMUNERAÇÃO E NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:05691
667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.02.25
08:59:19 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2122, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei nº 2122, de 25 de fevereiro de 2025

Súmula: CONCEDE REAJUSTE ANUAL NA
REMUNERAÇÃO E NO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no percentual de 7,6% (sete vírgula seis por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:6B712D9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025. Edição 3224
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>